

MAFAMUDE
VILARDOPARAISO
JUNTA DE FREGUESIA

PROTOCOLO

DESPORTO/JUVENTUDE

O Seminário Menor
Coração de Jesus
Colégio de Gaia



PROTOCOLO
JUNTA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO
E
SMCJ - COLÉGIO DE GAIA

Entre:

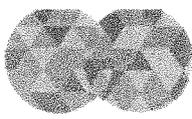
A Junta da União de Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, adiante designada por Junta de Freguesia, com sede na Rua Soares dos Reis, n.º 1154, em Mafamude, Município de Vila Nova de Gaia, com identificação de pessoa coletiva n.º 510 837 689, representada por João Paulo Moreira Correia, na sua qualidade de Presidente da Junta e com poderes para o ato, adiante designada por Primeira Outorgante;

E

O Seminário Menor Coração de Jesus - Colégio de Gaia, associação privada sem fins lucrativos, com sede na Rua Pádua Correia n.º 166, Mafamude, Município de Vila Nova de Gaia, com identificação de pessoa coletiva n.º 501 066 144, representada por António Manuel Barbosa Ferreira, na qualidade de Diretor e com poderes para o ato, adiante designado por Segundo Outorgante;

E considerando:

- a) As competências da Junta de Freguesia previstas no artigo 9º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, designadamente o apoio a entidades com vista à realização de obras e eventos de interesse para a freguesia e a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;
- b) Que o Núcleo Desportivo Colégio de Gaia, organiza anualmente, conjuntamente com a Junta de Freguesia, o "Torneio Internacional de Sto. Ovídio";
- c) Que o "XXIII Torneio Internacional de Sto. Ovídio" é um torneio de renome no circuito nacional da modalidade;



- d) A deliberação da Junta de Freguesia quanto à atribuição do presente subsídio, em reunião de Executivo de 20 de Junho 2019, sob compromisso n.º 2019/1480.

Celebram a seguinte colaboração que se rege pelas cláusulas:

Cláusula Primeira

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto definir os direitos e obrigações de cada uma das Partes, bem como o incentivo e a cooperação financeira da Primeira Outorgante, nos termos do "Regulamento de Atribuição de Subsídios", com vista a apoiar o Núcleo Desportivo Colégio de Gaia na realização do "XXIII Torneio Internacional de Sto. Ovídio", assim como a prática desportiva pelas camadas mais jovens.

Cláusula Segunda

(Obrigações da Primeira Outorgante)

A Primeira Outorgante compromete-se a pagar ao Segundo Outorgante, um subsídio de 2.500€ (dois mil e quinhentos euros) para o apoio da prática desportiva, assim como para o apoio no "XXIII Torneio Internacional de Sto. Ovídio".

Cláusula Terceira

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante compromete-se a empregar o montante do subsídio no âmbito do objeto do presente protocolo.



Cláusula Quarta

(Vigência)

O presente protocolo produzirá os seus efeitos com a sua outorga e cessará efeitos no dia 31 de Dezembro de 2019.

Cláusula Quinta

(Omissões e questões emergentes)

Os casos omissos, as dúvidas e alterações ao presente protocolo serão objeto de acordo entre ambos as outorgantes.

Ainda,

Pela Primeira e Segundo Outorgantes foi dito que aceitam o presente protocolo, nos termos e forma expressos, comprometendo-se a cumprir inteiramente as respetivas cláusulas e condições.

Assim o disseram e outorgaram.

Celebrado em Mafamude e Vilar do Paraíso, a 13 de Julho de 2019, em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das partes signatárias.

A Primeira Outorgante,

O Segundo Outorgante,

Seminário menor do
Sagrado Coração de Jesus

Rua de Pádua Correia, nº. 166
4400-238 Vila Nova de Gaia
Nif: 501 066 144